



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012-2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012-2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 01/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA**, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/05/2025 às 10h00m.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 14/05/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

DO EDITAL: O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, e pelo site eletrônico <https://www.igapora.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, ou pelo E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

Igaporã - BA, 09 de Maio de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

- I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;
- II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 14/05/2025 às 10h00m.
- III - ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.
- IV - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**
- V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	TECIDO MALHA HELANCA	MT	300		
02	TECIDO OXFORD	MT	200		
03	TECIDO FILÓ DE ARMAÇÃO	MT	250		
04	TECIDO CETIM	MT	250		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

05	TECIDO ORGANZA CRISTAL	MT	200		
06	TECIDO 100% POLIESTER	MT	50		
07	TECIDO JACQUARD	MT	50		
08	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	MT	50		
09	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	MT	50		
10	TECIDO PERCAL 150 FIOS 100% ALGODÃO	MT	300		
11	TECIDO CHITA	MT	2000		
12	TECIDO XADREZ	MT	1300		
13	JUTA 1,0 MT DE LARGURA	MT	100		
14	JUTA 1,5 MT DE LARGURA	MT	100		
TOTAL					

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **14/05/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- c) Prazo de Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br.

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2117 - Comemoração de Festividades	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2302 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1759 - Recursos Vinculados a Fundos
021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Gestão Administrativa do FMAS	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2094 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2098 - Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.30.0.0. -. M.aterial de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br – MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte:
<http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 09 de Maio de 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Responsável: MÁRCIO FAGUNDES FERNANDES– Secretário.

2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	TECIDO MALHA HELANCA	MT	300	R\$ 10,06	R\$ 3.018,00
02	TECIDO OXFORD	MT	200	R\$ 10,06	R\$ 2.012,00
03	TECIDO FILÓ DE ARMAÇÃO	MT	250	R\$ 10,06	R\$ 2.515,00
04	TECIDO CETIM	MT	250	R\$ 10,06	R\$ 2.515,00
05	TECIDO ORGANZA CRISTAL	MT	200	R\$ 10,06	R\$ 2.012,00
06	TECIDO 100% POLIESTER	MT	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00
07	TECIDO JACQUARD	MT	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00
08	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	MT	50	R\$ 18,11	R\$ 905,50
09	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	MT	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
10	TECIDO PERCAL 150 FIOS 100% ALGODÃO	MT	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
11	TECIDO CHITA	MT	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
12	TECIDO XADREZ	MT	1300	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
13	JUTA 1,0 MT DE LARGURA	MT	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
14	JUTA 1,5 MT DE LARGURA	MT	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
TOTAL: Sessenta E Um Mil, Trezentos E Oitenta E Três Reais E Cinquenta Centavos.					R\$ 61.383,50

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Igaporã-BA em assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de tecidos diversos, destinados às atividades





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

promovidas pelas secretarias municipais, tais como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Administração.

A utilização de tecidos é fundamental para a confecção de uniformes escolares e fardamentos para servidores públicos, produção de materiais para eventos culturais, esportivos e educacionais, elaboração de itens para campanhas de saúde e assistência social, bem como para atividades de oficinas e programas de capacitação profissional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permite a contratação futura de bens e serviços de forma mais eficiente e econômica, especialmente quando não é possível prever com precisão a quantidade necessária ou o momento exato da demanda. Esse modelo de contratação proporciona maior flexibilidade e agilidade no atendimento às necessidades das secretarias, evitando desperdícios e garantindo a economicidade dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de empresas especializadas assegura a qualidade dos materiais fornecidos, bem como o cumprimento das especificações técnicas e legais pertinentes.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de dotar a administração pública municipal de meios eficazes para atender às demandas por tecidos, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Igaporã-BA, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a administração pública.

4 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis Declaração exigidas no Edital.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada com base na proposta mais vantajosa apresentada, bem como da análise da documentação de habilitação, e, com a experiência técnica e capacidade operacional demonstrada.

Serão consideradas a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as necessidades da administração pública municipal.

6 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. SINARA CRISTINA COTRIM LIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.0 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.2 10.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 10.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 10.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.0 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.1 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 10.2 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 10.3 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

11. DAS SANÇÕES

- a. - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
 - b. Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - i. Advertência por escrito;
 - ii. – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - iii. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 12.2.4 – Extinção do Contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS





Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

MÁRCIO FAGUNDES FERNANDES
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicita mos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N.º 0012/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	TECIDO MALHA HELANCA	MT	300		
02	TECIDO OXFORD	MT	200		
03	TECIDO FILÓ DE ARMAÇÃO	MT	250		
04	TECIDO CETIM	MT	250		
05	TECIDO ORGANZA CRISTAL	MT	200		
06	TECIDO 100% POLIESTER	MT	50		
07	TECIDO JACQUARD	MT	50		
08	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	MT	50		
09	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	MT	50		
10	TECIDO PERCAL 150 FIOS 100% ALGODÃO	MT	300		
11	TECIDO CHITA	MT	2000		
12	TECIDO XADREZ	MT	1300		





13	JUTA 1,0 MT DE LARGURA	MT	100		
14	JUTA 1,5 MT DE LARGURA	MT	100		
TOTAL					

Igaporã – Bahia, ___ / ___ / ___

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente, _____

.....





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° ___/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N° , neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N° ___/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-25-PMI

PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0_/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a _____, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3.1 - O presente contrato terá vigência de __(____) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$_____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência por escrito;

11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021; 1

1.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, ___/___/___.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA CNPJ: 13.811.484/0001-09
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO





Testemunhas:

01 _____

02 _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7C6-7087-3BE7-B0CF-7439> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7C6-7087-3BE7-B0CF-7439



Hash do Documento

e98725b208c495a97fb33d265a491d0471e410b28004d53345cbaae951ddfdc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2025 16:21 UTC-03:00